



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 310

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/04/2021

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 26/4/2021

PRESIDENTE

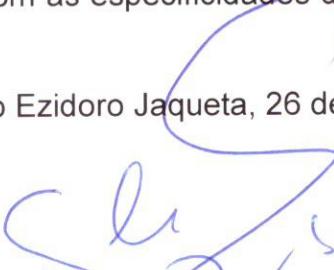
A política pública de acesso a Saúde está garantida na Constituição Federal de 1998 através do artigo 196 que discorre “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Esse vereador foi procurado por municípios, que apresentaram a necessidade de intervenção do Poder Legislativo, no processo de fiscalização e de assessoramento ao Poder Executivo na prestação de serviço de Saúde, relacionadas ao fornecimento de bombas eletrônicas de insulina portátil, seus equipamentos auxiliares, bem como os insumos necessários para a manutenção mensal do tratamento.

Em virtude deste equipamento trazer um sistema de monitorização contínua dos níveis de glicemia e realizar por meio de infusão que libera insulina durante 24 horas, promovendo assim um controle e tratamento eficaz do diabetes, garantindo melhor qualidade de vida aos pacientes.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, solicitando, nos Termos da Lei Orgânica do Município, informar a possibilidade de fornecer bombas eletrônicas de insulina portátil, seus equipamentos auxiliares e os insumos necessários para a manutenção mensal, de acordo com as especificidades do tratamento de pacientes diabéticos do município.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta, 26 de abril de 2021.


Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

SS/dvm